



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO 2001

Altera a letra “f” da Tabela “F” da Lei Complementar n. 64, de 19 de janeiro de 1999.

Data de Criação

20/12/2001

Data de Publicação

21/12/2001

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8185, de 21/12/2001

Origem

Não informada

Tipo

Lei Complementar

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Alteração de Anexo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Complementar Nº 7/1982
- Lei Complementar Nº 64/1999
- Lei Complementar Nº 56/Não publicada

Alterada por

- Lei Complementar Nº 376/2020

Texto da Lei

~~LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001~~

~~Altera a letra "f" da Tabela "F" da Lei Complementar n. 64, de 19 de janeiro de 1999.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

~~Art. 1º A letra "f" da Tabela "F" da Lei Complementar n. 64, de 19 de janeiro de 1999, passa vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"TABELA F~~

~~TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA~~

~~COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA"~~

CLASS.	DISGRIMINAÇÃO	
01	f) Carteira de Identidade 1ª via	Isenta
	Carteira de Identidade 2ª via	1,50

~~***~~

~~Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco, 20 de dezembro de 2001, 113º da República, 99º do Tratado de Petrópolis e 40º do Estado do Acre.~~

~~JORGE VIANA~~

